



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS PARA  
EXECUÇÃO DE OFICINA DE KARATÊ Nº 03/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – 2024**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03 com sede à Avenida dos Pioneiros, nº. 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, senhora Sirley Ferreira Esma, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **contratação de empresa para ministrar oficina de karatê ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso do Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, se posterior identificação de necessidade.

1.3. Se a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:**

O prazo para recebimento dos orçamentos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

**2.1. – Encerramento do prazo:**

a) O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

b) Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [educacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:educacao@catanduvas.pr.gov.br) ou serem entregues in loco no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada temporariamente na Avenida Paraná, 368, no Térreo da Câmara Municipal de Catanduvas – Paraná.

**2.2. – Os orçamentos deverão:**

a) Ser datados;



- b) Assinados, seja digital ou manualmente;
- c) Constar prazo de validade do orçamento;
- d) Constar CNPJ e endereço.

### 3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

LISTA DE ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

OFICINA	DIA	HORAS SEMANAIS	HORAS TOTAIS	VALOR/HORA	VALOR TOTAL
Karatê	2 a 3 dias durante a semana	12	624		

### 4. ESPECIFICIDADES/DETALHAMENTO:

#### 4.1. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE KARATÊ:

- I. Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município, exceto as faixas, cujas quais devem ser fornecidas pela contratada.
- II. A empresa deverá:

A – Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação da área de educação física, ou experiente, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da solicitação;

B – Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela municipalidade;

C – Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as diversas faixas etárias;

D – Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas.

E – A empresa deverá desenvolver oficina, sendo que ao final do ano deverá ser promovida uma formatura de graduação.

I – Para tanto, deverá dispor de outro instrutor que fará a avaliação. Para cobrir custos com este, serão computadas horas de oficina também para estes, pelo tempo que durar a formatura.

#### 4.2. - CARGA HORÁRIA:

A – A carga horária semanal será de 12 horas, concentradas em dois a três dias da semana.

#### 4.3. - INSCRIÇÕES:

A – As inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será de responsabilidade do contratante, respeitando um limite máximo de 30 alunos por turma, ou de acordo com a capacidade do espaço fornecido pelo contratante.

B – Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.

#### 4.4. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A – Fica sobre a responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 50 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.

B – O deslocamento ocorrerá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.



- C – Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.  
D – Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / JURÍDICA / FISCAL /ECONÔMICO FINANCEIRA**

**6.1** – Deverá a empresa fornecedora apresentar juntamente com a proposta, além dos exigidos rotineiramente, os seguintes documentos:

- a) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A empresa licitante deverá fornecer atestado de comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação as normalmente exigidas pelo Município.  
b) - Quando serviços: Planilha de custos da empresa.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Após o tramite do processo licitatório, a empresa vencedora do certame, terá o prazo para início da execução do objeto até 05(cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

## **8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:**

Após o tramite do processo licitatório, será elaborado o contrato com validade em 31/12/2024, a partir da data de assinatura.

## **9. FORMA DE ENTREGA:**

A empresa deverá efetuar o objeto do contrato, conforme indicação do local pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**10. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:** de 15 a 30 dias, a contar da data de recebimento.

## **11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E SEUS ANEXOS:**

O presente documento pode ser solicitado de forma editável pelo e-mail: [educacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:educacao@catanduvas.pr.gov.br), pelo telefone (45) – 3234-8570/ 8571 ou in loco.

Catanduvas, 04 de março de 2024

  
SIRLEY FERREIRA ESMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES